



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO SEI Nº 2035/2024/MDIC

Brasília, data da assinatura digital.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70160-900
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 171/2024 - MDIC.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 52315.000251/2024-20.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao **Ofício 1^aSec/RI/E/Nº 29** de 05 de março de 2024, desta Primeira-Secretaria, que trata do **Requerimento de Informação nº 171/2024**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, o qual requer do Exelentíssimo Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Senhor Geraldo Alckmin, informações sobre a sistemática de controle de industrialização do Polo Industrial de Manaus.

2. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência os subsídios necessários para a demanda supracitada, reiterando, em tempo, que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, serão enviadas por correio eletrônico, conforme orientações procedimentais obtidas nesta Secretaria.

Anexos:

- I - {Ofício nº 842/2024/GABIN/SUFRAMA (SEI-40507894)};
- II - {Nota Informativa nº 1/2024/SPR/SUFRAMA (SEI - 40507933)}.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2401778>

2401778

Atenciosamente,

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 28/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41030288** e o código CRC **BB8A2C62**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 6º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7744/8186 - e-mail gab.aspar@mdic.gov.br

Processo nº 52315.000251/2024-20.

SEI nº 41030288



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2401778>

2401778



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Superintendência Adjunta de Projetos

Manaus, 23 de fevereiro de 2024

Nota Informativa nº 1/2024/SPR/SUFRAMA

Referente: Requerimento de informação CD nº 171/2024 - Sistemática de controle de industrialização do Polo Industrial de Manaus.

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1. O atendimento ao Processo Produtivo Básico (PPB) é a condicionante imposta pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, para que as empresas possam fazer usufruto da redução do Imposto de Importação (II) na fabricação na Zona Franca de Manaus.

1.2. Assim, o PPB é conceituado como sendo “*o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto*” (art. 7º, § 8º, alínea “b”, do DL 288/67), devendo este ainda ser “*fixado pelo Poder Executivo “com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de protocolização junto ao Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos*” (art. 7º, § 6º, do DL 288/67).

1.3. Complementarmente, o Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, institui o Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos com atribuição de emitir parecer e propor aos Ministros de Estado da Economia e da Ciência, Tecnologia e Inovações o estabelecimento ou a alteração dos processos produtivos básicos de que trata o [§ 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 1967.](#)

1.4. Por fim, a Portaria Interministerial SEPEC/ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, deu instruções operacionais sobre a apresentação, análise de aprovação das propostas de fixação e alteração dos PPBs.

1.5. Sobre esse tema, por meio do Requerimento de informação CD nº 171/2024 (SEI 1871431), o sr. Deputado Federal pelo Partido Liberal do Amazonas, Capitão Alberto Neto, apresenta duas questões (esta manifestação refere-se tão somente à pergunta “1” abaixo haja vista ser a pergunta “2” direcionada ao MDIC).

1) Quais e quantos processos produtivos devem ser aprovados para o ano de 2024 para NOVOS PRODUTOS? (g.n.)

2) Quais as missões internacionais de promoção comercial capitaneadas pelo MDIC para este ano de 2024 estão previstas para atrair investimentos estrangeiros para a ZFM?

1.6. No que tange a pergunta 1 transcrita acima, cabe observar que o processo da fixação de Processos Produtivos Básicos-PPB é dinâmico pois, primeiro, envolve a participação de diversos atores da sociedade, visto que o requerimento de fixação de PPB pode ser apresentado por empresa, rede de classe ou órgão governamental e segundo, passa por processos de análise e deliberação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2401778>

2401778

(deferimento ou indeferimento) conforme procedimentos estabelecidos pela Portaria Interministerial SEPEC/ME/MCTIC nº 32/2019. Deste modo, não é possível afirmar, neste momento, quais e quantos processos produtivos devem ser aprovados para o ano de 2024 para NOVOS PRODUTOS.

1.7. Por outro lado, informamos que é disponibilizado pelo MDIC- link: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/acompanhamento-dos-processos>, no qual todos os processos que estão sob análise junto ao Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos- GT-PPB, com a informação da fase de cada processo obedecendo o rito processual estabelecido pela Portaria Interministerial SEPEC/ME/MCTIC nº 32/2019.

1.8. Adicionalmente, observamos que em análise de proposta de fixação de PPB de PRODUTO NOVO há apenas uma proposta voltada a novo produto: Motor elétrico síncrono sem escova com rotor de ímãs permanentes com ou sem placa de controle eletrônico- proposta nº 19/2023.

Conclusão:

Pelo exposto conclui-se não ser possível quantificar os processos produtivos em vistas dos fatores variáveis que influenciam suas aprovações. No momento, há em análise apenas uma proposta de fixação de PPB voltada a um novo produto.



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Augusto Melo Montenegro Júnior**, **Superintendente Adjunto de Projetos**, em 26/02/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876014** e o código CRC **7D6BC704**.

Referência: Processo nº 52710.002064/2024-18

SEI nº 1876014



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2401778>

2401778



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Gabinete

OFÍCIO Nº 842/2024/GABIN/SUFRAMA

Manaus, 4 de março de 2024.

Ao Senhor

LUIS GUSTAVO FARIA GUIMARÃES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º andar, sala 200 - Eixo Monumental.

70053-900 - Brasília/DF.

Unidade: MDIC/Secretaria-Executiva/Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica

Assunto: Requerimento de informação CD nº 171/2024 - Sistemática de Controle de Industrialização do Polo Industrial de Manaus.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52710.002064/2024-18.

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Ao cumprimentá-lo, fazemos referência ao REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 171/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, o qual requer do Excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Senhor Geraldo Alckmin, informações sobre a Sistemática de Controle de Industrialização do Polo Industrial de Manaus.

2. No que tange à pergunta 1, (**Quais e quantos processos produtivos devem ser aprovados para o ano de 2024 para NOVOS PRODUTOS?**), encaminhamos a **Nota Informativa nº 1/2024/SPR/SUFRAMA (SEI 1876014)**, a qual conclui não ser possível quantificar os processos produtivos em vistas dos fatores variáveis que influenciam suas aprovações. No momento, há em análise apenas uma proposta de fixação de PPB voltada a um novo produto.

3. Quanto ao segundo questionamento, (**Quais as missões internacionais de promoção comercial capitaneadas pelo MDIC para este ano de 2024 estão previstas para atrair investimentos estrangeiros para a ZFM?**), informamos haver uma ação anual denominada “Plano de Prospecção de Novos Negócios – PPNN”, cujo objetivo é dinamizar o relacionamento com parceiros e empresas para realização conjunta de trabalhos de atração de investimentos às áreas de cobertura do Projeto Zona Franca de Manaus. No entanto, para este ano de 2024, no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus, ainda não há nenhuma missão internacional prevista, capitaneada pelo MDIC.

4. Isso posto, colocamo-nos à disposição, por intermédio da Superintendência Adjunta Executiva, por meio do e-mail sae@suframa.gov.br.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2401778>

2401778

Documento assinado eletronicamente

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Superintendente

Anexo: Nota Informativa nº 1/2024/SPR/SUFRAMA (SEI nº 1876014)



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 04/03/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1882533** e o código CRC **7ED5166A**.

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus,
CEP 69075-830 - AM

(92) 2020-1607 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

Referência: Processo nº 52710.002064/2024-18

SEI nº 1882533



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2401778>

2401778